

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 015/72

Reformula o currículo do Curso de Comunicação Social para o ano letivo de 1972 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Amazonas e Presidente do Conselho Universitário, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, através do Ofício nº 059/72, de 4/02/72, protocolado na Reitoria sob nº 0228/72, propôs a reformulação do currículo do Curso de Comunicação Social, a vigorar nos períodos a serem ministrados no ano letivo de 1972;

CONSIDERANDO que tal providência resultou de entendimentos mantidos em Manaus com o Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, que se propõe celebrar convênio com a Universidade do Amazonas, visando a prover de professores o Curso de Comunicação Social por esta mantido;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Curso de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, nos períodos a serem ministrados no ano letivo de 1972, será regulado, no que couber, pela Resolução nº 02/72, do Conselho Universitário.

Art. 2º - Fica estabelecida a seguinte periodização para o ano letivo de 1972:

I - TERCEIRO PERÍODO:

- Fundamentos Científicos da Comunicação I;
- Fundamentos Filosóficos da Comunicação;
- História da Cultura e da Comunicação I;

Introdução ao Jornalismo e Editoração;
Sociologia;
Matemática;
Inglês ou Francês;
Estudo de Problemas Brasileiros.

II - QUARTO PERÍODO:

Inglês ou Francês;
Estatística;
Problemas Sociais e Econômicos Contemporâneos;
Fundamentos Científicos da Comunicação II;
História da Cultura e da Comunicação II;
Introdução a Relações Públicas, Publicidade e Propaganda;
Ética e Legislação dos meios de comunicação.

III - QUINTO PERÍODO:

Estudo de Problemas Brasileiros;
Pesquisa de Opinião e Mercadologia;
Cultura Brasileira;
Fundamentos Científicos da Comunicação I;
Fundamentos Filosóficos da Comunicação;
História da Cultura e da Comunicação I;
Biblioteconomia, Bibliografia e Documentação;
Introdução ao Jornalismo e Editoração.

IV - SEXTO PERÍODO:

Fundamentos Científicos da Comunicação II;
História da Cultura e da Comunicação II;
Introdução a Relações Públicas, Publicidade e Propaganda;
Ética e Legislação dos meios de comunicação;
Redação e Edição;
Paginação e Revisão;
Fotografia.

Art. 3º - Fica o Reitor autorizado a celebrar convênio com entidades públicas e privadas, visando a prover o Curso de professores e laboratórios necessários à execução curricular.

Art. 4º - Fica o Reitor autorizado a designar um professor para coordenar o Curso de Comunicação Social.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 1972.


JOSÉ LOPES DA SILVA

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Reitoria autorizada a instalar as Unidades Universitárias previstas no art. 4º, do Estatuto, podendo fazê-lo progressivamente, à medida que a reforma universitária o exigir.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes Departamentos, responsáveis pela ministração das disciplinas oferecidas para o primeiro período do Primeiro Ciclo de Estudos:

I - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ICS-11 - Sociologia

ICS-12 - Introdução à Administração

ICS-13 - Estudo de Problemas Brasileiros

II - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

IBB-14 - Genética

IBB-15 - Citologia

IBB-16 - Histologia I